PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

CONTRATO N°__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LOPES E MACÊDO E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LOPES E MACÊDO,** CNPJ nº 02.222.961/0001-76, com sede à Avenida Clementino Coelho, S/N, Centro, CEP 64585-000, na cidade de Simões-PI, representada por Maria de Fátima Carvalho Lopes e Macêdo, brasileira, portadora do RG nº 115.480 SSP/PI, CPF nº 065.338.333-91, residente e domiciliada à Rua Liberato José, 545, Centro, Simões-PI, CEP 64585-000, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeiradeste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ R$ 114.036,00 (Cento e quatorze mil e trinta e seis reais).

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Dados: 2023.08.11 12:26:09 -03'00'

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PLANO: 04.122.0403.2004
ELEMENTO: 33.90.30.04
FONTE: 500 - PRÓPRIO

FUNDO MUNIC. EDUCAÇÃO
PLANO: 12.361.5510.2029
ELEMENTO: 33.90.30.04
FONTE: 500 - PRÓPRIO

FUNDO ÚNICO SAÚDE
PLANO: 10.301.1001.2041
ELEMENTO: 33.90.30.04
FONTE: 500 - PRÓPRIO

FUNDO ASSIST. SOCIAL
PLANO: 08.244.0801.2064
ELEMENTO: 33.90.30.04
FONTE: 500 - PRÓPRIO
PLANO: 08.243.0801.2063
ELEMENTO: 33.90.30.04
FONTE: 660-FEDERAL
PLANO: 08.244.0801.2082
ELEMENTO: 33.90.30.04
FONTE: 660-FEDERAL

UNIDADE MISTA
PLANO.10.302.1001.2052
ELEMENTO: 33.90.30.04
FONTE: 621 -ESTADUAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189959349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189959349

MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Dados: 2023.08.11 12:26:25 -03'00'

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Dados: 2023.08.11 12:26:39 -03'00'

MUNICÍPIO APROVADO unicef 4/120

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Dados: 2023.08.11 12:27:02 -03'00'

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 11 de agosto de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Dados: 2023.08.11 12:27:17 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391
Dados: 2023.08.11 12:28:45 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco Wesley Modesto da Silva 327.277.714-87

2ª Emanuela Maria da Silva 02940243399

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LOPES E MACÊDO**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.222.961/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. VALOR: R$ 114.036,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 11/08/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 11 de agosto de 2023.
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Prefeitura Municipal de Porto
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Rocha Velasq. Escrivão Mauri
124

Id:01AB2602ADB71202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

EXTRATO PUBLICAÇÃO
Ato: Contrato Administrativo nº 038/2023-P.M PORTO/PI
Vinculação: Processo Administrativo nº 039/2023- P.M PORTO/PI
Ref. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
CNPJ: 06.554.41400001-49
Contratada: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
CNPJ: 37.173.949/0001-01
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA AS LOCALIDADE CASSIANO E LOCALIDADE PEDRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO-PI**
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros serão provenientes do **Convênio** SICONV Nº 902968/2020 - Operação 1072352-89 - Programa Agropecuária Sustentável – adequação de estradas vicinais no município de Porto – PI.
Valor Global R$ 251.533,87(duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)
Data assinatura: 11/08/2023
Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI

Id:167C381028CD1224

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE CASSIANO E LOCALIDADE PEDRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO-PI**

Exercendo o ato de controle final, depois de avaliado todo o conteúdo processual, cujas informações demonstram que os ritos processuais e legais foram devidamente cumpridos, motivo porque declaro concordar com o resultado da licitação na forma que fora adjudicada, HOMOLOGANDO-O como apresentado através de extrato que informa o resultado da licitação, conforme termo de adjudicação. Reconhecidos os procedimentos realizados neste certame, autorizo a realização publicação do extrato do contrato no DOM, cujo objeto impõe celeridade, a fim de não restar prejuízo aos interesses imediatos da população de Porto-PI

Encaminhe-se, publique-se e cumpra-se.

PORTO-PI, aos 11 de agosto de 2023

DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO
Prefeitura Municipal de Porto-PI
Prefeito Municipal

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.
IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.
*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18
www.diarioficialdosmunicipios.org

Id:07383BE423DF10DA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LOPES E MACÊDO**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.222.961/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. VALOR: R$ 114.036,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 11/08/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 11 de agosto de 2023.
Prefeito Municipal

Id:125267A7102F1217

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Objeto: Capacitação para gestores escolares em PDDE e ações agregadas e prática em montagem de prestações de contas de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação. O envio de propostas devem ser relizado no prazo de até 3 dias úteis a contar da data da publicação, podendo ser protocoladas na Prefeitura ou através do e-mail cplregeneracao@gmail.com, onde também serão disponibilizado termo de referência para elaboração da proposta e demais informações.

Regeneração/PI, 15 de agosto de 2023

Felipe Henrique Januário dos Santos
Presidente da CPL

Id:125267A7102F122F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras de plástico. O envio de propostas devem ser relizado no prazo de até 3 dias úteis a contar da data da publicação, podendo ser protocoladas na Prefeitura ou através do e-mail cplregeneracao@gmail.com, onde também serão disponibilizado termo de referência para elaboração da proposta e demais informações.

Regeneração/PI, 15 de agosto de 2023

Felipe Henrique Januário dos Santos
Presidente da CPL

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 050/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LOPES E MACÊDO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.222.961/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. VALOR: R$ 114.036,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 11/08/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2023. Proc. Adm. nº 040/2023. Pregão Eletrônico 026/2023. Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sussuapara-PI. Contratada: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ: 34.680.592/0001-51. Vigência: Até 31/12/2023. Valor: R$ 920,00; R$ 6.000,00; R$ 894,00; R$ R$ 1.530,00; R$ 8.520,00 e R$ 12.000,00, respectivamente para os Itens: 8; 9; 11; 12; 14 e 26, totalizando o valor de: R$ 29.864,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município. Data da assinatura do Contrato: 14/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O Município de Tanque do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 034/2023, do tipo menor preço e adjudicação por item, tendo como objeto a aquisição de veículos. Recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 28/08/2023 ás: 09:01 h do dia 28/08/2023. Valor Total: R$ 294.973,33. Recurso: Orçamento Geral/Ministério da Saúde. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3427.0090 ou e-mail: licitacaotanque@gmail.com.

Tanque do Piauí (PI), 14 de agosto de 2023.
RAEMILTON RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 29 /2023

COMISSÃO CONTRATAÇÃO II
PROCESSO SEI Nº 70.001377/2023 - 07- SAAD SUL
OBJETO: A Comissão de Contratação II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos SEMA comunica aos interessados do certame em epígrafe cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA TIPO ARENINHA NO PARQUE JACINTA, ZONA SUL EM TERESINA-PI, a seguinte alteração do aviso (7736422- SEI) de Relançamento 2 publicado no DOU em 31/07/2023: Onde se lê: O valor estimado é de R$ 733.126,04 (setecentos e trinta e três mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos)Leia-se: O valor estimado é de R$ 725.513,51 (Setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e um centavos)
Local dos eventos e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-070, Comissão de Contratação II. Todos os demais dispositivos permanecem inalterados.

Teresina (PI), 14 de agosto de 2023.
ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO ROCHA
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05060001/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria n° 030, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de agosto de 2023, às 10h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna/RN, 14 de agosto de 2023.
RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 25 de agosto de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2023, tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 11 de agosto de 2023.
JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023.06.20.0026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2023.
O Município de Carnaubais/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representada através de sua Pregoeira, designado pela Portaria 169/2023, torna público para conhecimento dos interessados a nova data, referente ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CORRELATOS, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Carnaubais/RN. O qual acontecerá no dia 25 de agosto de 2023, as 09h00.
O novo edital e seus anexos poderão ser adquiridos na página oficial da Prefeitura Municipal de Carnaubais (www.carnaubais.rn.gov.br) ou ainda no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Carnaubais/RN, 11 de agosto de 2023.
MARIA ISABEL ARAÚJO VIEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através da sua Pregoeira/Agente de Contratação instituída pela Portaria nº. 649, de 15 de maio de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADORES, VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E PELA SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - Termo de Referência.
A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 29 de agosto de 2023, através do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 14 de agosto de 2023.
MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos - RN, instituída pela Portaria nº 649 de 15 de maio de 2023, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 14 RUAS, nos termo da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório.
O edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao.pmcn@gmail.com.Data de abertura: 05 de setembro de 2023. Hora: 09h - Horário Local. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração - RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK - Piso superior do Antigo SESI - CURRAIS NOVOS- RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 14 de agosto de 2023.
SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN. CONTRATADA: LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI - CNPJ Nº 34.808.943/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em diversas ruas na Comunidade do Comum, localizado no município de Extremoz/RN, CONTRATO DE REPASSE Nº 914362/2021/MAPA/CAIXA. VALOR: R$ 227.613,73 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e treze reais e setenta e três centavos).

Unidade Orçamentária:	19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CONVÊNIOS
Ação:	1153 - PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, INFRAESTRUTURA E DRENAGEM DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO.
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Fonte de Recursos:	17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
Região	0001 - EXTREMOZ

DATA: 09 de agosto de 2023. ASSINATURA: Jussara Sales de Souza/Prefeita.